

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.722/2011**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Amor Perfeito, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.065/2011 (Processo CEE nº 072/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Amor Perfeito, CNPJ nº 01.023.093/0001-32, situado na Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/nº, Centro, município de Itarana, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Itarana, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de maio de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação